Ano XI - Nº 4.821

Quarta-feira, 31 de Agosto de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Homenagem ao tenente-coronel Valci Góis Serpa de Oliveira

Oficial da PM recebeu a Medalha Zumbi dos Palmares por iniciativa do presidente Paulo Câmara

Foto: Valdemiro Lopes



O vereador Paulo Câmara (PSDB), presidente do Legislativo, destacou o comprometimento do homenageado na formação de jovens, na condição de diretor do Colégio da Polícia Militar, em Teixeira de Freitas, e à frente do ProJustiça (da Justiça Federal), projeto que resgatou 160 menores em estado de risco através de atividades esportivas, reinserindo-os na sociedade. **Leia mais na página 3**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Isnard de Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Alfredo Mangueira
alfredomangueira@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
J. Carlos Filho
jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Henrique Carballal
henriquecarballal@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretária-Chefe
Ana Cristina Barreto
ana.farias@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

SISTEMA DE GESTÃO QUALIDADE TÜVRheinland Brasil NBR ISO 9001

Trindade alerta para perigos na Estação da Lapa

Vereador também recorda problemas apresentados em outros equipamentos entregues pela prefeitura

O vereador José Trindade (PSL) se diz preocupado com as infiltrações na Estação da Lapa e observa que talvez seja preciso uma interdição para evitar riscos à integridade física dos cidadãos. "Em menos de um ano de inaugurada, a Estação a Lapa já apresenta infiltrações, é preciso uma vistoria no local para averiguar as condições de uso, para que não venha ocorrer novas tragédias", alerta.

Trindade lembra que em maio do ano passado, 22 pessoas morreram em deslizamentos de terra em áreas de risco por conta da incidência das chuvas. "O prefeito não se preocupa com áreas periféricas e suas obras não dão segurança à população. As pessoas têm que ficar atentas nos locais 'reformados' por esta gestão, pois a qualquer momento pode ocorrer um acidente", diz o vereador.



Vereador José Trindade



Foto: http://mobilidade.salvador.ba.gov.br/

O legislador municipal lembra ainda do desabamento do teto do Mercado do Peixe, no bairro do Rio Vermelho, e de um trecho da orla de Itapuã, pouco tempo depois das obras terem sido entregues pela prefeitura.

Suíca defende empoderamento da comunidade LGBT

Vereador destaca paradas nos bairros como intervenções políticas e culturais

O vereador Luiz Carlos Suíca (PT) defendeu o fortalecimento dos debates sobre diversidade nas periferias da capital. Na sexta-feira (26), lembrou que o segundo semestre será de inúmeros eventos para exaltar o empoderamento, dar visibilidade e expor estratégias para garantir direitos individuais de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBTs), principalmente em bairros com maior vulnerabilidade social.

"Nós estamos preocupados como podemos fortalecer esse debate nas periferias de Salvador, fomentar ações que consigam provar pra sociedade que gays, lésbicas, bissexuais, transexuais e travestis merecem minimamente respeito, oportunidade de trabalho, educação, saúde. Pois quando o LGBT é negro, pobre e feminino, a violência intensifica e causa mortes, dentro ou fora da periferia. Vale ressaltar que os bairros mais populares de Salvador realizam paradas, com índices baixos de violência, a comunidade abraça, torna o evento festivo e respeitoso", pontua Suíca.


Vereador Luiz Carlos Suíca

Neste final de semana, no domingo (28), o bairro de Pernambués recebeu mais uma Parada LGBT. Além de Pernambués, outros bairros também terão paradas durante todo o semestre: Tororó, Periperi, Campo Grande, Liberdade, Plataforma, Fazenda Grande do Retiro, Alto de Coutos, Garcia e Vila Canária.

"As Paradas são intervenções políticas e culturais organizadas por essa comunidade oprimida, simplesmente por amarem pessoas do mesmo sexo. A necessidade dos eventos é dar visibilidade e empoderamento aos LGBTs, combater qualquer tipo de violência, preconceito e discriminação sexual", afirmou Suíca.

Tenente-coronel da PM Valci Serpa recebe Medalha Zumbi dos Palmares

A homenagem foi realizada através da Resolução nº 2.520/2016, de autoria do presidente do Legislativo, Paulo Câmara

Na noite de segunda-feira (29), a Câmara Municipal concedeu a Medalha Zumbi dos Palmares ao tenente-coronel da Polícia Militar (PM), Valci Góis Serpa de Oliveira. A homenagem foi realizada nos termos da Resolução nº 2.520/2016, de autoria do presidente do Legislativo, vereador Paulo Câmara (PSDB).

A honraria é dedicada a pessoas atuantes no combate ao racismo, discriminação e intolerância em Salvador e no estado da Bahia.

"É sabido que a instrução militar direciona para a disciplina, o respeito às hierarquias, aprendizado de ação coordenadas, deixando um legado de resgate da cidadania. O nosso homenageado tem registrado no seu currículo a ocupação de vários cargos que enriqueceram suas experiências e contribuíram para o desenvolvimento de muitas pessoas", disse Paulo Câmara.

Fotos: Valdemiro Lopes



Os pais do homenageado presentes na solenidade



O evento aconteceu no Plenário Cosme de Farias

Ainda durante seu discurso, o presidente destacou o comprometimento do homenageado na formação de jovens. "Durante todo esse tempo de desempenho profissional o coronel teve estreita relação com a formação de seres humanos. Foi diretor do Colégio da Polícia Militar, em Teixeira de Freitas, moldando, formando caráter, e orientando o desenvolvimento de milhares de jovens", completou.

O tenente-coronel Valci Góis também esteve à frente do Projeto que resgatou 160 menores em estado de risco através de atividades esportivas, reinserindo-os na sociedade.

Após receber a Medalha de seus familiares, o tenente-coronel destacou a sua felicidade e gratidão com a honraria. "Eu fico bastante lisonjeado pela lembrança do vereador Paulo Câmara, presidente da Câmara de Salvador. Mesmo estando em Itabuna ele lembrou os nossos feitos aqui na cidade de Salvador, como também no interior do Estado, sempre protegendo o cidadão de bem, evitando que a cidadania e a democracia sejam dilapidadas".

Além de seus familiares, Valci Góis também dedicou a homenagem a seus colegas de farda. "Vou guardar essa honraria no coração. Aproveito pra dedicar essa gentileza também pros policiais militares que nos ajudam no combate diário a intolerância, e que vão às ruas arriscando suas vidas", ressaltou.

Trajetória

O tenente-coronel é natural de Salvador, nascido no ano de 1966. Durante seus 32 anos de serviço na PM foi instrutor do Colégio da Polícia Militar; instrutor do Núcleo de Formação de Soldados e do curso de oficiais; chefe da Seção de Inteligência do 16º Batalhão da Polícia Militar (BPM); chefe da Polícia Feminina; comandante do 6º Batalhão da PM de Porto Seguro; chefe de Planejamento do 15º BPM de Itabuna; comandante das CIPM de Porto Seguro, Itamaraju, Itapetinga e Jequié; diretor do Colégio da PMBA em Teixeira de Freitas; e comandante da Companhia Rodoviária de Itabuna.

A mesa do evento ainda contou com a presença do chefe da Casa Militar do governador da Bahia, Carlos Augusto Gomes Sousa e Silva; comandante do 18º Batalhão da Polícia Militar, Walter Menezes; e o presidente da Associação de Oficiais da PMBA, Hilberto Rego.



Projeto visa acelerar diagnóstico da Síndrome de Down em Salvador

Proposta pode obrigar hospitais a realizarem exame de cariótipo nos recém-nascidos

Hospitais e maternidades particulares de Salvador poderão ser obrigados a realizar exame de cariótipo nos recém-nascidos, após verificação da existência de sinais cardinais indicativos da Síndrome de Down. O vereador Geraldo Júnior (SD) apresentou o Projeto de Lei nº 266/16 à Mesa Diretora da Câmara Municipal.

A Síndrome de Down origina-se de um acidente genético que ocorre em todo mundo, afetando um em cada 700 nascidos vivos. As pessoas com a deficiência apresentam características como hipotonia, comprometimento intelectual, alterações anatômicas e fisiológicas peculiares à síndrome que podem afetar o seu desenvolvimento físico e cognitivo de maneiras e intensidades variadas.

"O acompanhamento clínico periódico é fundamental, pois metade das crianças com Síndrome de Down apresenta cardiopatia. O diagnóstico é feito pelo cariótipo. Essa proposta tem como objetivo garantir aos recém-nascidos um diagnóstico preciso e célere, para que as famílias comecem o tratamento o quanto antes, pois essas crianças quando bem estimuladas alcançam um melhor potencial", explicou Geraldo Júnior.



Foto: http://4.bp.blogspot.com/



Fotos: Reginaldo Ipê

Vereador Geraldo Júnior

Características

A Síndrome de Down foi descrita pela primeira vez em 1866 pelo médico inglês John Langdon Down como pessoas com sinais comuns e deficiência intelectual. Porém, somente em 1932, Charles B. Davenport descobriu que irregularidades cromossômicas estivessem relacionadas à deficiência intelectual e essa hipótese foi validada somente após 25 anos com a determinação do número correto dos cromossomos humanos.

Em 1959, o francês Jérome Lejeune provou, através de experiências, que a Síndrome de Down é causada pela trissomia do cromossomo 21.

Salvador pode ganhar Estúdio Municipal de Audiovisual

Indicação do vereador Eliel Souza ao Executivo fortalece a cultura e incrementa a economia criativa

Salvador poderá ganhar o primeiro Estúdio Municipal de Audiovisual. A proposta ao Executivo é do vereador Eliel Souza (PV), por meio do Projeto de Indicação nº 471/16. Na sugestão, explica que, com o acesso gratuito a todas as etapas de produção audiovisual, "poderão ser desenvolvidas ações sociais e econômicas, para a sociedade, por meio da cultura".

Em sua justificativa, o vereador expõe que a cidade foi reconhecida pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) como "Cidade da Música", em junho deste ano. "O reconhecimento faz parte de um projeto que tem como objetivo promover a cooperação internacional entre cidades para o desenvolvimento urbano sustentável, inclusão social e aumento da influência da cultura no mundo", considerou o vereador.

Ainda nas suas argumentações, destacou que o título incentiva compromissos por parte dos governos. "É preciso entender o impacto do audiovisual para a economia local, capacitações e treinamentos, comprometimento com a interação da cultura com a educação, fomentar a economia criativa, dentre outros", frisou.

Infraestrutura

O vereador Eliel Souza destacou ainda que Salvador não dispõe de nenhum espaço público onde grupos artísticos possam se reunir para produzir seus projetos com liberdade e autonomia. Esclarece que a cultura audiovisual depende de uma rede de infraestrutura com equipamentos, espaços e profissionais. "O livre acesso a essa infraestrutura potencializa a oferta de bens e serviços", considerou.



Vereador Eliel Souza

A indicação, informou, foi reivindicada pela Associação dos Produtores de Bandas e Shows do Estado da Bahia (APAB) e de diversos seguimentos artísticos de Salvador.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 2.528/2016
Concede a Medalha Zumbi dos Palmares ao Deputado Federal João Carlos Bacelar Batista.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Zumbi dos Palmares ao Deputado Federal João Carlos Bacelar Batista.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 2016.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.529/2016
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Major PM/BA José Luís Santos Silva.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Major PM/BA José Luís Santos Silva.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 2016.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

Decreto Legislativo Nº 963/2016
Aprova Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM referente às contas da Prefeitura Municipal de Salvador, relativas ao exercício financeiro de 2013.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM referente às contas da Prefeitura Municipal de Salvador, exercício financeiro de 2013, Processo TCM Nº 08419-14.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 2016.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

Decreto Legislativo Nº 964/2016
Aprova Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM referente às contas da Prefeitura Municipal de Salvador, relativas ao exercício financeiro de 2014.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM referente às contas da Prefeitura Municipal de Salvador, exercício financeiro de 2014, Processo TCM Nº 08171-15.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 2016.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
17ª LEGISLATURA

Salvador, 29 de agosto de 2016.

VETO Nº 08/16

Senhor Presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que, no exercício da prerrogativa prevista no § 1º, do art. 49, combinado com o inc. IV, do art. 52 da Lei Orgânica do Município, decidi opor veto parcial, incidindo sobre o art. 2º do Projeto de Lei nº 185/2014, de iniciativa dessa Casa Legislativa, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos responsáveis pela comercialização de bicicletas fornecerem ao comprador o número de série das mesmas, no âmbito do Município de salvador/BA", pelas razões a seguir aduzidas.
Embora reconhecendo a oportunidade da proposição, que tem como objetivo viabilizar a identificação do bem em caso de furto e roubo, possibilitando que estas sejam restituídas aos seus proprietários, o presente projeto, ao dispor no seu art. 2º que "nenhuma bicicleta poderá ser comercializada em Salvador sem o respectivo número de série", extrapola a competência legislativa municipal, considerando a matéria tratada, qual seja relações comerciais.
Desta forma, há de atentar-se para o disposto na Constituição Federal, art. 22, VIII e art. 24, V, que tratam, respectivamente, da competência privativa da União para legislar sobre comércio exterior e da competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal para legislar sobre produção e consumo.
Assim ponderadas, são as razões do veto parcial que oponho ao art. 2º do Projeto de Lei nº 185/2014.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO
Prefeito

VETO Nº 09/16

Senhor Presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que, no exercício da prerrogativa prevista no §1º, do art. 49, combinado com o inc. IV, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, decidi opor veto parcial, incidindo sobre os artigos 2º, 3 º e 4º do Projeto de Lei nº 763/2013, de iniciativa dessa Casa Legislativa, que "Estabelece normas de garantia para a contratação e execução de serviços de manutenção e recomposição asfáltica em Salvador, assim como os contratos e aditivos que vierem a ser celebrados em sua decorrência, e dá outras providências".

Propõe o legislador que sejam adotados prazos de garantia para os serviços de manutenção e recomposição asfáltica em Salvador sob a justificativa de "assegurar a qualidade na prestação de serviços ao Poder Público", conforme justificativa publicada no Diário Oficial do Legislativo em 18 de outubro de 2013.
Segundo análise técnica da SEMAN – Secretaria de Manutenção da Cidade, a garantia a ser prestada pela empresa executora deve ser de cinco anos, em contraposição ao que está disposto no Projeto de Lei, art. 3º, que reduz essa garantia para quatro e dois anos, respectivamente, para serviços rotineiros e implantação de novas vias. O serviço conhecido por "tapa buraco", de outra forma não deve ser incluído no mesmo rol, por orientação dos técnicos municipais, em razão de se tratar de recomposição emergencial feito em pavimento que apresenta desgaste pelo tempo.
Reforçando esse entendimento, a PGMS, na sua apreciação, ressalta que o Código Civil Brasileiro no seu artigo 618 estabelece que "Nos contratos de empreitada de edifícios ou construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo".
Nestes termos, não atende ao interesse público as disposições contidas nos artigos 2º, 3º e 4º do Projeto de Lei nº 763/2013, que estabelece prazo de garantia para serviço de manutenção e recomposição asfáltica menor do que está previsto no Código Civil Brasileiro.
Assim ponderadas, são as razões que me levam à contingência de opor veto parcial, incidindo sobre os artigos 2º, 3º e 4º do Projeto de Lei nº 763/2013, esperando o acolhimento dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,
ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

MENSAGEM Nº 12/16

Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que "autoriza o Município do Salvador a parcelar débitos de contribuição previdenciária para com o Instituto de Previdência do Salvador-PREVIS e dá outras providências".
Tais débitos são oriundos das contribuições previdenciárias (patronais e segurados), previstas na Lei Complementar 05/92, devidas e não repassadas na totalidade pelo Município, auditadas pelo então Ministério da Previdência Social em 2005, compreendendo as competências janeiro de 1999 a junho de 2004, cujo valor de origem é de R$ 11.340.760,99 (onze milhões, trezentos e quarenta mil, setecentos e sessenta reais e noventa e nove centavos).
Oportuno destacar que o referido débito foi proveniente de gestões anteriores e que podem causar danos irreversíveis ao Município, uma vez que a regularidade previdenciária é requisito legal e obrigatório para que os Municípios possam celebrar acordos, contratos, convênios ou ajustes, empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da União, bem como recebimento dos valores referentes a compensação previdenciária devidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, em razão do disposto na Lei Federal nº 9796, de 05 de maio de 1999.
O Projeto de Lei ora apresentado levou em consideração aspectos relevantes para manutenção do equilíbrio das finanças do Município, sem prejuízo dos compromissos anteriormente assumidos, sendo esta a razão da proposta em solicitar o parcelamento do débito em até 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas para as contribuições dos segurados e em até 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais para as contribuições patronais.
O valor da dívida originária e as parcelas vincendas serão atualizados pelo índice do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acrescidas de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês. Salientando que sobre as parcelas vencidas constantes no Termo de Acordo de Parcelamento incidirá multa de 1% (um por cento) ao mês.
Diante do exposto, submetemos a análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação, levando em consideração a importância do equacionamento do débito previdenciário para o Município, solicitando a Vossa Excelência que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município – LOM.
Assim, na certeza do acolhimento da proposição, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Vereadores, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Atenciosamente,
ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 272/16

Autoriza o parcelamento de débitos do Município do Salvador com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a câmara municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município do Salvador com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência do Salvador - Previs, relativos as competências janeiro de 1999 a junho de 2004, observado o disposto nos artigos 5º e 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, com redação das Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013, nas seguintes condições:
I - os débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal), em até 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;
II - os débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas.
Art. 2º Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescidos de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês com dispensa de multa, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento.
§ 1º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescidas de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.
§ 2º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescidas de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 1,0% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.
Art. 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento, não pagas no seu vencimento.
Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de agosto de 2016.
ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

MENSAGEM Nº 13/16

Senhor Presidente,

É com elevada honra que encaminho a Vossa Excelência, para a apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a contratar junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, em nome da Prefeitura Municipal do Salvador, operação de crédito externo no montante equivalente a até US$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares, americanos – Estados Unidos), destinados ao Projeto Salvador Social.
A operação de crédito, objeto da presente proposição legislativa já foi analisada pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, como se verifica na Recomendação 06/0116 de 03 de maio de 2016 e Comunicado nº 7/2016, publicados no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016, devendo ser aprovada em fase final pelo Senado Federal, na forma do art.52 da Constituição Federal, observadas ainda as disposições do art.32 da Lei Complementar 101/2000 – LRF.
Insta salientar que o financiamento ora proposto se dará em duas fases no valor equivalente a até US$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares americanos – Estados Unidos), observadas as condições acordadas, e o pagamento pelo Município do Salvador será efetuado de forma parcelada, observado os parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e das disposições do presente Projeto de Lei.
O Projeto Salvador Social a que se destinam os recursos da operação de crédito em comento, tem por objeto intervenções no Município buscando o enfrentamento dos problemas sociais da nossa Cidade e a ampliação do acesso à educação, saúde e assistência social às comunidades carentes com intuito maior de reduzir a pobreza, vulnerabilidade e a desigualdade social, meta inclusive, do Planejamento Estratégico de Salvador.
Registrem-se assim, no âmbito da Educação, as ações voltadas para educação infantil, melhoria da qualidade da oferta do ensino fundamental com foco na alfabetização e melhoria na gestão da rede de ensino, ampliando o quantitativo de crianças matriculadas com expansão de salas de creches e pré-escolas e melhor qualidade dos serviços prestados, com a constante capacitação e atualização dos profissionais da área.
No âmbito da saúde, as ações estão voltadas à melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população, com destaque às doenças crônicas não transmissíveis, com ênfase na hipertensão e no diabetes melitus, além do aprimoramento constante de um modelo de gestão, inclusive no atendimento das urgências e emergências.
E, no âmbito da Assistência Social, entre as medidas já adotadas, serão também implementadas, ações que permitam ampliar e qualificar a oferta da prestação dos serviços de atendimento à população usuária da Assistência Social no Município, com ênfase na capacitação continuada dos profissionais envolvidos.
Impende salientar por fim que, o Projeto Salvador Social a que se destina Operação de Crédito ora contratada, constituído de ações intersetorias nas áreas supra indicadas de Educação, Saúde e Assistência Social possibilitará sem dúvida, uma melhor qualidade de vida aos Munícipes em situação de pobreza e vulnerabilidade social e contribuirá de modo significativo para o desenvolvimento da nossa Capital, sobretudo, porque permitirá a realização de atividades assistenciais direcionadas à população carente.
Assim, Senhor Presidente em face da relevância e premência de que se reveste esta providência para a vida da Cidade e dos munícipes, solicito a Vossa Excelência que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município.
Na certeza do acolhimento da proposição, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Vereadores, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 273/16

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, nos termos do art.52 da Constituição Federal e do art. 32 da Lei Complementar 101/2000 - LRF, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, em nome do Município de Salvador, operação de crédito externo no montante equivalente a até US$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares americanos – Estados Unidos) observadas as condições negociais estabelecidas pelos Órgãos Federais capacitados para análise econômico-financeira, relativa à ope-

ração de crédito e à concessão de garantia da União.
§ 1º Os recursos provenientes da operação de crédito na forma do caput deste artigo destinam-se ao Projeto Salvador Social, no município de Salvador.
§ 2º A operação de crédito de que trata o caput do artigo 1º supra se dará em duas fases no valor equivalente a até US$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares americanos – Estados Unidos) para cada fase observadas as condições estabelecidas na Recomendação 06/0116 da COFIEX para negociação da segunda fase.
Art. 2º As garantias e contra garantias a serem oferecidas para cumprimento do disposto nesta Lei são constituídas, durante o prazo de vigência do respectivo contrato, de parcelas necessárias e suficientes, das cotas de repartição constitucional das Receitas Tributárias de que o Município é titular na forma dos arts. 158 e 159, complementadas por receitas tributárias previstas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, inciso IV, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, assim como outras garantias em direito admitidas.
Art. 3º Os recursos provenientes da Operação de Crédito de que trata a presente Lei serão consignados como receita no orçamento do Município, tendo a contrapartida de despesa na estrutura Orçamentária definida para execução.
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações necessárias no Plano Plurianual e no Orçamento, para o cumprimento do disposto nesta Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de agosto de 2016.
ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

MENSAGEM Nº 14/16

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo no montante de até US$ 67.500.000,00 (sessenta e sete milhões e quinhentos mil dólares, americanos – Estados Unidos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para fins de implantação do Projeto Novo Mané Dendê, no município de Salvador.
O Projeto Novo Mané Dendê – Salvador, a ser executado pela Fundação Mário Leal Ferreira – FMLF, se insere no Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização do Subúrbio de Salvador e visa melhorar a qualidade de vida dos moradores da área, com impacto sobre o seu entorno, através do desenvolvimento social e econômico sustentável da sub bacia do Rio Mané Dendê que pertence a bacia do Rio Cobre, e que compreende uma área significativa do território do subúrbio da nossa Capital, mediante a oferta de infraestrutura básica, acessibilidade e mobilidade, qualificação dos espaços públicos, melhoria habitacional e integração da área ao restante do território urbano.
A área em questão, embora apresente grande potencial histórico, cultural, ambiental e turístico teve até então, ocupação não planejada acarretando ao longo do tempo, situações precárias e de risco para uma faixa que abriga uma população considerável do Município que enfrenta relevante deficiência de serviços e estruturas no âmbito do setor público, impondo uma política integrada e estruturada capaz de vencer o desafio apresentado.
Outrossim, o enfrentamento deste desafio postergado por décadas com ausência de investimentos para o Subúrbio ocasionou o seu inexorável agravamento resultando numa matriz histórica de investimentos públicos concentrada em outras áreas da Cidade, notadamente no Centro e na Orla relegando ao Subúrbio uma infraestrutura subdimensionada e precarizada, uma mobilidade interna reduzida por conta de um sistema viário e de transporte público que não enfrenta devidamente as dificuldades da topografia local além do acúmulo de riscos outros como os decorrentes das intempreries climáticas com alagamentos e deslizamentos de terra e aqueles impostos pela violência predominantemente instalada nas áreas mais pobres da nossa Capital.
Os estudos desenvolvidos no âmbito do Plano Salvador 500 ratificaram o quadro de considerável precariedade do Subúrbio, revelando consequentemente porque, ações pontuais de extrema relevância, não podem mais postergar uma imediata atuação estruturante pelo Poder Público Municipal, na área em questão.
Nesse sentido, visa o Projeto em comento, a execução do sistema de drenagem complementar e recuperação do sistema existente, a implantação da infraestrutura sanitária com ampliação dos sistemas de abastecimento de agua e de esgotamento sanitário, a recuperação e melhoria das condições ambientais e de habitação da população, a implantação de infraestrutura básica incluindo vias de acesso ao transporte urbano e a promoção da sustentabilidade social e institucional bem como a promoção dos estudos de caráter social, ambiental e cultural e a vinculação desses aspectos à programação de geração de renda.
Assim Senhores Vereadores, o investimento de que trata a presente proposição legislativa nos termos ora aventados constitui-se efetivamente, numa inversão da matriz histórica do investimento público em nosso Município, mobilizado, para intervenções estruturantes nas áreas mais carentes de acordo com a dimensão que a problemática suburbana exige com o montante de recursos que permita ir além das ações pontuais e emergenciais, trazendo de fato um potencial transformador de uma realidade de extrema necessidade, em face sobremodo, da carência imposta por anos de abandono em detrimento aos moradores daquela localidade e para a nossa Cidade.
Insta salientar que, a contratação da operação de crédito a ser subordinada ao limite de até US$67.500.000,00 (sessenta e sete milhões e quinhentos mil dólares, americanos – Estados Unidos) e as condições previstas para o financiamento já foram analisadas pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, como se verifica na Recomendação 05/0116 de 03 de maio de 2016 e Comunicado nº 7/2016, publicados no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016, devendo ser aprovada em fase final pelo Senado Federal, na forma do art.52 da Constituição Federal, observadas ainda as disposições do art.32 da Lei Complementar 101/2000 – LRF.
Por fim, registre-se que o pagamento pelo Município do Salvador será efetuado de forma parcelada, observado os parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e das disposições do presente Projeto de Lei.
Assim, Senhor Presidente em face da relevância e premência de que se reveste esta providência para a vida da Cidade e dos munícipes, solicito a Vossa Excelência que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município.
Na certeza do acolhimento da proposição, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Vereadores, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Atenciosamente,
ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 274/16

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, nos termos do art.52 da Constituição Federal e do art. 32 da Lei Complementar 101/2000 – LRF, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, em nome do Município de Salvador, operação de crédito externo no montante de até US$ 67.500.000,00 (sessenta e sete milhões e quinhentos mil dólares, americanos – Estados Unidos) observadas as condições negociais estabelecidas pelos Órgãos Federais capacitados para análise econômico-financeira, relativa à operação de crédito e à concessão de garantia da União.
Parágrafo único. Os recursos oriundos da operação de crédito na forma do caput deste artigo destinam-se ao Projeto Novo Mané Dendê, no município de Salvador.
Art. 2º As garantias e contra garantias a serem oferecidas para cumprimento do disposto nesta Lei são constituídas, durante o prazo de vigência do respectivo contrato, de parcelas necessárias e suficientes, das cotas de repartição constitucional das Receitas Tributárias de que o Município é titular na forma dos arts. 158 e 159, complementadas por receitas tributárias previstas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, inciso IV, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, assim como outras garantias em direito admitidas.
Art. 3º Os recursos provenientes da Operação de Crédito de que trata a presente Lei serão consignados como receita no orçamento do Município, tendo a contrapartida de despesa na estrutura Orçamentária definida para execução.
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações necessárias no Plano Plurianual e no Orçamento, para o cumprimento do disposto nesta Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de agosto de 2016.
ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 275/16

Denomina como Alda Justina dos Santos a Unidade de Saúde da Família (USF) do Conjunto Habitacional São Cristóvão, no bairro de São Cristóvão, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo denominará como Alda Justina dos Santos a Unidade de Saúde da Família (USF) do Conjunto Habitacional São Cristóvão em Salvador.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2016.
ELIEL

JUSTIFICATIVA

Alda Justina dos Santos, natural de Salvador do bairro de Pirajá, nasceu em 5 de outubro de 1949 e faleceu em 23 de fevereiro de 2016. Morava em Salvador e foi uma liderança comunitária, parteira respeitada, em toda a Bahia, realizando, entre os anos de 1984 e 1990, mais de 400 partos.
No bairro da Pituba, foi uma das lideranças mais atuantes da comunidade conhecida como "Cai Duro".
Já no bairro de São Cristóvão, Alda Justina dos Santos exerceu a presidência da Associação da Comunidade da União Paraíso e São Cristóvão, foi professora voluntária da comunidade por um período de aproximadamente 30 anos, atuando em defesa do direito das mulheres e cidadania do bairro.
Alda Justina dos Santos deixou 15 filhos, 21 netos e 5 bisnetos.
Por todo o exposto e por considerar justa a homenagem a essa grande mulher, é que propomos o presente Projeto e esperamos contar com o apoio dos demais vereadores para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2016.
ELIEL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/16

Dispõe sobre a convocação de consulta à população, mediante plebiscito, a respeito da concessão à iniciativa privada da cobrança de estacionamento em áreas públicas, "Zona Azul".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada consulta à população, mediante plebiscito, a respeito da concessão à iniciativa privada da cobrança de estacionamento em áreas públicas, "Zona Azul".

Parágrafo único. Dada a inexistência de Legislação Municipal que regule o procedimento do plebiscito, deve-se utilizar, por analogia e no que couber, o que dispõe as Lei Complementar Estadual nº 02/1990 e a Lei Federal n º 9.709/1998, e a Lei Federal nº 9.504/97, Lei Eleitoral.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2016.
HILTON COELHO

JUSTIFICATIVA

A participação popular direta nas decisões da Administração Pública Municipal é um direito muito pouco exercido em Salvador. Vários temas de fundamental importância para a cidade, com imenso impacto para a população, são propostos pelo Poder Executivo ou mesmo pelo Poder Legislativo, sem que se consulte a população. Perde-se a possibilidade de transformar a população – de coadjuvante à protagonista – no que se refere às políticas públicas e às ações governamentais.
Uma forma de participação da cidadania nas decisões governamentais é a realização de consultas plebiscitárias. A Lei Orgânica do Município de Salvador, em seu art. 97, afirma que o plebiscito é um dos instrumentos pelo qual deve ser exercitada a soberania popular em nossa Cidade, conforme segue:
Art. 110. O Município, na forma da Lei, instituirá mecanismos que assegurem a participação da comunidade na administração municipal e no controle de seus atos, através de conselhos, colegiados, entidades, representantes de classe, prevendo, dentre outros os seguintes:
I - Audiências públicas;
II - fiscalização da execução orçamentária e das contas públicas;
III - recursos administrativos coletivos;
IV - plebiscito;
V - iniciativa de Projetos de lei.

A legitimidade para proposição de Projeto de Lei para realização de plebiscito é concorrente entre o Executivo, qualquer vereador da Câmara e dois por cento dos eleitores do Município, nos termos do art. 21, I, r, da LOM.
Art. 21. Compete à Câmara:
...
I – privativamente:
...
r) autorizar mediante pronunciamento favorável da maioria absoluta dos seus membros, consulta plebiscitária requerida pelo Executivo, por qualquer dos vereadores da Câmara ou por dois por cento do eleitorado do Município.
Salvador não possui Lei Específica que regulamenta o procedimento para realização de plebiscito. Portanto, deve-se utilizar, no que couber, de forma analógica, a regulamentação estadual e nacional sobre o tema, previstas pela Lei Complementar Estadual nº 02/1990 e pela Lei Federal nº 9.709/1998, tendo em vista a inexistência de Legislação Especifica regulamentando o plebiscito no Município.
Do ponto de vista do conteúdo, o plebiscito visa a colocar em debate, para decisão soberana da população de Salvador, a proposta da Prefeitura Municipal para conceder à iniciativa privada a cobrança de estacionamento nas ruas de Salvador, conhecidas por "Zona Azul".
A necessidade da consulta justifica-se pelo grave impacto sobre os cidadãos que a medida pode trazer. A instituição da Zona Azul pela Prefeitura e o aumento de 100% sobre o valor das cartelas desde o advento da atual administração induziu o aumento no preço dos estacionamentos na cidade, bem como induziu que os estacionamentos particulares e que shoppings elevassem a pressão na Justiça para passarem a cobrar. Com a "Zona Azul" privatizada, os aumentos tendem a ser maiores, impactando diretamente na condição de vida e de trabalho de diversos soteropolitanos.
O vereador proponente realizou diversos "gabinetes de rua", recolhendo votos dos munícipes em plebiscito informal acerca da privatização da Zona Azul. Cerca de 98% dos votantes se mostraram contrários à proposta, respaldando o sentimento de aversão praticamente unânime à ideia, percebida durante os "gabinetes de rua", motivo pelo qual se requer a realização de plebiscito oficial vinculativo, que coloque a proposta do Executivo sob o crivo direto dos cidadãos do Município.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2016.
HILTON COELHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 59/16

Concede a Medalha Thomé de Souza ao major da Polícia Militar do Estado da Bahia Ubiracy Vieira dos Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao major da Polícia Militar do Estado da Bahia Ubiracy Vieira dos Santos.
Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal de Salvador marcará dia e hora para outorga da referida concessão da Medalha Thomé de Souza em Sessão Solene previamente marcada e convocada para este fim.
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2016.
JOCEVAL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

Base Regimental
Art. 203 e 204 do capítulo VI do regimento interno dessa veneranda casa.

Justificativa e Condecorações
Ubiracy Vieira dos Santos, 32 anos na Corporação, filiação Raimundo Teodoro dos Santos (Capitão da PM falecido) e Amélia Vieira dos Santos.
Serviu no:
Esquadrão de Motociclista;
No Esquadrão de Cavalaria.
Esteve à frente do Processo de criação da Ronda Escolar, implantou e Coordenou por vários anos o projeto.
Esteve à frente do Projeto da Rondas Especiais (RONDESP), onde serviu por dois anos.
Serviu em diversas Unidades Operacionais e Administrativa da Policia Militar.
Atualmente, é o chefe do Centro de Informações e Decisões Estratégicas (CIDE) da estrutura do Comando de Operações Policiais Militares (COPPM).

Formação:
Ensino Fundamental e Médio na Polícia Militar da Bahia.
Curso de Sargento no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar da Bahia.
Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos no Centro de Formação e aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Ceará.
Curso de Oficiais na Academia D. João VI da Polícia Militar do Rio de Janeiro.
Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais/ Especialista em Segurança Pública na Polícia Militar da Bahia APM/UNEB.
Curso de Bacharelado em Direito na Universidade Católica de Salvador (UCSal).

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2016.
JOCEVAL RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 146/16

Considerando a aprovação pelo Congresso Nacional da Emenda Constitucional (EC 82/2014), que cria a carreira de Agentes de Transito e os define como integrante dos órgãos de segurança pública;
Considerando a relevante contribuição dos Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte de Salvador para aprovação da EC 82;
Requer a Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem aos Agentes de Trânsito do Município de Salvador pela relevante contribuição no processo de aprovação da Emenda Constitucional (EC 82/2014).

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2016.
LEO PRATES

ATA

24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 4º PERÍODO LEGISLATIVO DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 8 DE AGOSTO DE 2016.

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO CÂMARA
1º SECRETÁRIO: VEREADOR KIKI BISPO
2º SECRETÁRIO: VEREADOR ORLANDO PALHINHA

Compareceram os senhores vereadores ALADILCE SOUZA, ALBERTO BRAGA, ALEMÃO, ALFREDO MANGUEIRA, ANA RITA TAVARES, ANTÔNIO MÁRIO, ARNANDO LESSA, BECA, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CLAUDIO TINOCO, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, ELIEL, EUVALDO JORGE, EVERALDO AUGUSTO, GERALDO JÚNIOR, GILMAR SANTIAGO, HEBER SANTANA, HENRIQUE CARBALLAL, HILTON COELHO, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, J. CARLOS FILHO, JOSÉ TRINDADE, KÁTIA ALVES, KIKI BISPO, LEANDRO GUERRILHA, LÉO PRATES, LUIZ CARLOS DE SOUZA, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO CÂMARA, PEDRINHO PEPÊ, SABÁ, SÍLVIO HUMBERTO, TIAGO CORREIA, TOINHO CAROLINO, VADO MALASSOMBRADO, VÂNIA GALVÃO e WALDIR PIRES, estando licenciado o vereador LUIZ CARLOS SUÍCA. Havendo número legal, o Senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Comunicação Interna n. 18/16 da Presidência da CMS; Ofício n. 1.014/16 da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia; Ofício n. 88/16 do Gabinete do Prefeito devolvendo autógrafo do Projeto de Lei n. 200/16; Ofício n. 94/16 do Gabinete do Prefeito devolvendo autógrafos dos Projetos de Lei n.s 19 e 157/16, os quais, sancionados, constituíram-se nas Leis n.s 9.104 e 9.105/16; Substitutivo ao Projeto de Lei n. 5/16 do vereador Léo Prates; Projetos de Lei n.s 236/16 do vereador Euvaldo Jorge, 237/16 do vereador Moisés Rocha e 238/16 do vereador Paulo Câmara; Projetos de Indicação n.s 453 e 454/16 do vereador Orlando Palhinha e 455/16 do vereador Euvaldo Jorge; Projeto de Resolução n. 50/16 do vereador Tiago Correia; e Moção n. 27/16 do vereador Léo Prates. Pela ordem, a vereadora Aladilce Souza informou que, cumprindo rodízio estabelecido na bancada de Oposição, ela deixava a liderança dessa bancada, sendo sucedida pelo vereador Sílvio Humberto, e passando a exercer a vice-liderança. Na oportunidade, enalteceu o valor dos embates travados no exercício dessa liderança. O senhor presidente elogiou a atuação da vereadora como líder e também o perfil do seu sucessor, a quem prestou boas-vindas. Em seguida, no **Pinga-Fogo**, ocupou inicialmente a Tribuna o vereador Léo Prates, que saudou a vereadora Aladilce Souza e também enalteceu o bom e respeitoso embate entre os blocos políticos da Casa, afirmando que o perfil da edil como líder exigiu-lhe qualidade como vice-líder do Governo e que via o mesmo no vereador Sílvio Humberto. Comentou sobre o Projeto da Lei de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo (LOUOS) a ser votado nesta Sessão, considerando-o revolucionário, especialmente para as pessoas com mobilidade reduzida, para quem o Projeto prevê calçadas com dimensões e estruturas adequadas à sua condição. Elogiou a fachada ativa como estímulo ao comércio e aos serviços, estratégicos para a empregabilidade, e a verticalização para Habitação de In-

teresse Social (HIS), ambas também previstas no Projeto. Concluiu saudando os mototaxistas presentes à Galeria com uma citação de Raul Seixas. Foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores Waldir Pires e Geraldo Júnior (1º/08/2016) e Luiz Carlos Suíca (1º a 10/08/2016). Prosseguindo-se com o Pinga-Fogo, o vereador Claudio Tinoco destacou os Projetos da LOUOS e da regulamentação para a atividade dos mototaxistas, a serem votados na Sessão, dizendo que eram fruto de 30 anos de trabalho. Disse ainda que o primeiro modernizaria uma Lei defasada que deixava a Cidade desordenada, e o segundo favoreceria atividade que atende aos mais pobres, e citou os nomes dos edis atuantes para este último. Considerou que o prefeito entraria para a história por promover esse sistema de transporte com segurança e respeito para seus profissionais e usuários, e pediu que votassem favoravelmente a esse Projeto. O vereador Odiosvaldo Vigas disse que o PDT votaria a favor da regulamentação dos mototaxistas. Em seguida, registrou a passagem do Dia Nacional de Combate ao Colesterol, nesta data, e mencionou várias ações realizadas na Cidade, lembrando que doenças coronarianas e cerebrovasculares são as que mais matam. Destacou que a CMS travaria debate sobre o plano de saúde popular proposto pelo Ministério da Saúde, o que considerou uma excrescência, afirmando que ele limitaria o acesso do cidadão a determinados tipos de exames. Desejou que o ministro fosse afastado da função; que se discutisse a ampliação do Sistema Único de Saúde (SUS) e não, sua redução; e que os Conselhos de Saúde e o Congresso não permitissem a aprovação do referido plano. Concluiu reforçando apoio aos mototaxistas. Pela ordem, a vereadora Cátia Rodrigues afirmou que o vereador Everaldo Augusto pegou o Projeto de Indicação n. 193/15 há um ano e dois meses, e não o devolvera, razão pela qual disse que ele violava o Regimento Interno (RI) em seu art. 83, e pediu a devolução do Projeto. Pela ordem, o vereador Everaldo Augusto disse não poder responder à colega com a mesma certeza que ela teve ao atacá-lo, mas ressaltou a diligência do presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e dos técnicos do referido colegiado na fiscalização das tramitações. Disse, ainda, não saber de qual Projeto se tratava e não querer fazer pré-julgamentos, e possibilitou à colega tomar as providências que desejasse. Pela ordem, a vereadora Cátia Rodrigues informou o número do ofício que fora enviado ao gabinete do vereador Everaldo Augusto tratando do assunto. O senhor presidente Kiki Bispo disse que seria dado encaminhamento ao pedido da vereadora. O vereador Euvaldo Jorge considerou os Projetos da LOUOS e dos mototaxistas de suma importância, afirmando que deveriam ser aprovados por unanimidade. Disse que aqueles que não se empenharam em estudar o Projeto da LOUOS não conseguem perceber os benefícios que ele traria à sociedade. Destacou a importância dos mototaxistas e a necessidade de legalização desses profissionais, lembrando que muitos são tachados de marginais e afirmando que este dia seria de vitória para a categoria, com a aprovação unânime do Projeto. O vereador Arnando Lessa informou que a Oposição decidira votar favorável ao Projeto dos mototaxistas, mas alertou os trabalhadores da luta que teriam de travar, após sua aprovação, para que ele se tornasse lei, destacando que o Projeto apenas autoriza a regulamentação pelo Executivo. Leu os artigos 5º e 6º da referida Proposição, para esclarecer a questão, e informou que as Emendas propostas pelos vereadores Luiz Carlos Suíca e Everaldo Augusto não foram acatadas. Em comunicação inadiável, o edil Hilton Coelho informou que, na manhã do dia seguinte, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) realizaria audiência pública sobre a precarização das Justiças Trabalhista, Federal e Estadual, e que, à tarde, seria realizada, no Centro de Cultura, uma audiência pública sobre vítimas de acidentes de trabalho. Por fim, criticou uma possível votação das Contas do prefeito nesta tarde. Nas **Representações Partidárias**, o vereador Sílvio Humberto agradeceu as manifestações positivas sobre a assunção da liderança oposicionista; elogiou a ex-líder; e afirmou que sua atuação se pautaria por sua característica de ouvir e conversar. Reafirmou o posicionamento expresso pelo vereador Arnando Lessa sobre os mototaxistas e comentou sobre as Emendas oferecidas ao Projeto, destacando a importância da atividade que desempenham, inclusive como opção para a juventude negra. Observou a necessidade de essa profissão ser projetada considerando-se o envelhecimento dos seus trabalhadores, pelo desgaste que ela lhes traz. O vereador Joceval Rodrigues considerou que o momento era propício para se regulamentar a atividade dos mototaxistas e conclamou a bancada do Governo a votar favoravelmente ao Projeto em questão. O vereador Hilton Coelho parabenizou os mototaxistas e sua luta, dizendo que sempre a acompanhou, e conclamou-os a discutir a regulamentação de sua atividade, assim se evitando uma "carta branca" ao gestor municipal e se demonstrando maturidade da categoria. O vereador Moisés Rocha parabenizou a categoria presente pela luta que considerou histórica, afirmando que a aprovação Projeto dependia mais do Executivo que da CMS. Disse que nenhum vereador presente estava contra a categoria e todos votariam a favor, mas que a bancada de Oposição se preocupava com o monitoramento deste Projeto após sua aprovação, para garantir que todos os direitos fossem assegurados aos profissionais. Lembrou que a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial tem nova titular e mencionou o Encontro de Negros, Negras e Cotistas da União Nacional dos Estudantes (ENUNE), declarando que a juventude negra está mobilizada e discutindo as condições raciais na Cidade e no Brasil. O vereador Antônio Mário disse ver alguns vereadores amedrontando os mototaxistas; lembrou que esses trabalhadores são pais-de-família; disse que aprovariam o Projeto para beneficiá-los, bem como às comunidades; e declarou que o PSC votaria a favor, à unanimidade. O vereador Sílvio Humberto reforçou sua posição favorável ao Projeto, mas com preocupação com o dia seguinte e com o monitoramento, afirmando ser essa sua ressalva. Em seguida, registrou os dez anos da Lei Maria da Penha; parabenizou a força feminina pela passagem da data; e destacou a importância do debate sobre gênero nas escolas, para mitigar os efeitos do machismo e do sexismo. Anunciada a **Ordem do Dia**, pela ordem, a vereadora Aladilce Souza pediu que fosse realizada chamada nominal dos vereadores. Pela ordem, o vereador Joceval Rodrigues pediu preferência para a votação das Contas da Prefeitura dos anos de 2013 e 2014. Realizada a verificação nominal, constatou-se a ausência de três edis. Em comunicação inadiável, o vereador Leandro Guerrilha destacou o desejo de se gerar trabalho diante do atual momento do País, afirmando ser isso o que os mototaxistas queriam; lembrando que, por trás deles, há inúmeras famílias; e pedindo a votação da matéria sobre esses trabalhadores. Pela ordem, o vereador Sílvio Humberto pediu que o Projeto dos mototaxistas fosse votado primeiro. Pela ordem, o vereador Orlando Palhinha lembrou que o DEM abriu mão do tempo partidário e registrou que o partido votaria a favor do Projeto dos mototáxis. Pela ordem, a vereadora Aladilce Souza lembrou ter sido a primeira vereadora a apresentar projeto sobre mototaxistas, e reforçou pedido de inversão para que o Projeto deles fosse logo votado. Pela ordem, o vereador Geraldo Júnior também declarou que o Solidariedade votaria a favor do Projeto. Em comunicação inadiável, o vereador Léo Prates disse que havia Ordem do Dia estabelecida e que, não havendo obstrução, votar-se-ia a pauta rapidamente. Pela ordem, também se manifestaram a favor do Projeto os vereadores Hilton Coelho; Euvaldo Jorge, pelo PPS; Toinho Carolino, pelo PTN; Alemão, pelo PHS; Pedrinho Pepê, pelo PMDB; Sílvio Humberto e Vânia Galvão, pedindo votação imediata; e Henrique Carballal, pedindo a manutenção da Ordem do Dia. Ainda pela ordem, a vereadora Aladilce Souza observou que a pauta era elaborada em comum acordo e que nela não se incluíam as Contas da Prefeitura, e nem a ordem de votação fora estabelecida em Colégio de Líderes. Pela ordem, associou-se o vereador Everaldo Augusto. O senhor presidente disse que concordava com as observações feitas, mas explicou que havia previsão regimental para o ingresso das Contas na votação, o que só dependeria de haver 29 votos favoráveis. Colocado em votação, o requerimento verbal para preferência de votação das Contas foi aprovado. Também votado, o requerimento verbal para inversão de pauta foi rejeitado. Em apreciação o Projeto de Decreto Legislativo n. 4/15 (Contas da Prefeitura de 2013), inicialmente discutiu a vereadora Aladilce Souza, que procedeu à leitura de alguns trechos do Parecer do Tribunal de Contas do Município (TCM); ressaltou que a Prefeitura tem tido folga no Orçamento, mas não deu reajuste aos seus servidores; e registrou seu voto contrário ao Projeto. O vereador Hilton Coelho disse que não seria possível discutir a Saúde e a Educação nas Contas sem o devido preparo, e lamentou a chegada das matérias de modo repentino, o que considerou golpe, declarando-se contra as Contas. O vereador Edvaldo Brito disse que preferia que a pauta fosse invertida para se antecipar a votação sobre os mototaxistas. Disse ainda que não votaria a favor de Contas ressalvadas pelo TCM e levadas a votação nas condições que se viam, razão por que votava contra, observando que as ressalvas do TCM assinalavam prazos, a respeito dos quais nada se sabia. O vereador Gilmar Santiago explicou que seu voto era contrário às Contas pelo método com que haviam sido postas à votação – o qual considerou traduzir ausência de diálogo por parte da Prefeitura, já que ela tinha maioria para aprovação na Casa – e pelas ressalvas, que ele comparou às das Contas do ex-prefeito João Henrique e que, desse modo, permaneceriam ocultadas da população. Salientou que o papel da Casa de discutir está acima de disputas eleitorais e disse que talvez quisessem ocultar "farra". Após votado, o Projeto de Decreto Legislativo n. 4/15 foi aprovado, contra os votos dos vereadores Aladilce Souza, Arnando Lessa, Edvaldo Brito, Everaldo Augusto, Gilmar Santiago, Hilton Coelho, Sílvio Humberto, Vânia Galvão e Waldir Pires. Em apreciação o Projeto de Decreto Legislativo n. 1/16 (Contas da Prefeitura de 2014), inicialmente discutiu o vereador Edvaldo Brito, que reforçou que seu voto era pela apreciação do Projeto dos mototaxistas em primeiro lugar; criticou o encaixe das Contas na votação; repetiu suas ressalvas; lembrou que votara contra quatro Contas do ex-prefeito João Henrique pelas mesmas razões; e registrou, novamente, seu voto contrário coerente. Pela ordem, o vereador Vado Malassombrado agradeceu aos pares pela aprovação do Projeto de Indicação n. 293/16, sobre vias exclusivas para mototáxis. O vereador Everaldo Augusto também discutiu a Proposição em apreciação, afirmando que, por diversas vezes, edis denunciaram desmandos nas Contas da Prefeitura, mas o Parecer do TCM não abordava sobre: milhões gastos, sem licitação, com festas; escândalos de corrupção na gestão do ex-secretário Alexandre Pauperio; desvios na Secretaria Municipal da Saúde (SMS) e na Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza (Semps); nem a ausência de gastos com creches. Em aparte, a vereadora Aladilce Souza disse que também não haviam sido abordadas as "pedaladas" com o programa *Primeiro Passo*, afirmando que ele foi implantado em setembro de 2014 sem estar previsto no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). O orador continuou desejando que os edis pudessem provocar o TCM a ficar mais atento às Contas da Prefeitura e dizendo que o ex-secretário Alexandre Pauperio era o presidente do Comitê de Ética da Prefeitura. Disse ainda que ela gastou o dobro do previsto legalmente para publicidade e lembrou reivindicação de 1% do Orçamento municipal para o Esporte, afirmando que a Prefeitura não se importava com isso. Contou que, quando o TCM cobrou uma resposta sobre o gasto com publicidade, responderam que foi com campanha de utilidade pública. Por fim, disse que, apesar de tudo isso, o TCM aprovara as Contas, razão pela qual desaprovava seu Parecer. O vereador Hilton Coelho lembrou Sessão Especial sobre alimentação escolar realizada pelo vereador Everaldo Augusto, na qual se tratou da rejeição, por unanimidade, das Contas da Prefeitura com relação a esse item. O vereador Sílvio Humberto associou a pressa para se votarem as Contas ao ritmo da Olimpíada, afirmando que a transparência era sacrificada. Ressaltou que o povo deveria estar ciente da realidade fiscal, inclusive para entender por que os professores recebiam bonificação num dia e, em outro, tinham corte de verbas, e considerou ter havido imposição autoritária desta votação. A vereadora Vânia Galvão ressaltou o papel fiscalizatório da CMS sobre as Contas do Executivo e destacou o vereador Edvaldo Brito como notável tributarista, e o vereador Sílvio Humberto como conhecedor da matéria em questão. Lembrou que as Contas do ex-prefeito João Henrique, que também tinha ressalvas, foram rejeitadas na Casa, e disse que as ressalvas atuais não foram observadas pela Prefeitura. Contou que emitiu ofício ao Executivo pedindo informações sobre gastos com publicidade e nunca teve resposta, e criticou a estratégia para introduzir a votação das Contas obrigando os mototaxistas a esperar a votação do seu Projeto. Em aparte, a vereadora Aladilce Souza informou que seu trabalho na Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização lhe permitia conhecer os gastos da Prefeitura com publicidade, que tinham sido, em 2015, de 70 milhões, enquanto 30 milhões foram investidos em atenção básica na Saúde. Finda a discussão, o Projeto de Decreto Legislativo n. 1/16 foi votado e aprovado, contra os votos dos vereadores Aladilce Souza, Arnando Lessa, Edvaldo Brito, Everaldo Augusto, Gilmar Santiago, Hilton Coelho, Sílvio Humberto, Vânia Galvão e Waldir Pires. Pela ordem, a vereadora Aladilce Souza informou que estava propondo uma Comissão Especial de Inquérito (CEI) sobre desvios de verbas no Instituto Cardiológico da Bahia. Anunciada a apreciação do Projeto de Lei n. 190/16 (sobre a LOUOS), pela ordem, a vereadora Aladilce Souza disse se tratar de matéria com duas discussões, havendo o senhor presidente informado que o Projeto viera com pedido de urgência. A vereadora Aladilce Souza pediu cópia do documento, tendo o senhor presidente pedido que ela fosse providenciada. Discutiu inicialmente o vereador Hilton Coelho, que considerou que o Projeto reestruturaria a Cidade de forma profunda e perversa, especialmente a Orla Atlântica, dando como exemplos as orlas de Recife e Fortaleza, com a construção de edifícios que fazem sombra nas praias e nelas despejam esgoto. Comentou sobre os Parques de Pituaçu e do Vale Encantado, e a massa de calor que a Cidade passaria a ter. Mencionou o desequilíbrio ambiental que aumentaria o adoecimento da Cidade, tornando-a ainda mais desumana, o aumento das ilhas de pobreza e

a cobrança de pedágios dentro da Cidade, prevista no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU), dizendo que isso não fora discutido. Disse ainda que o Projeto sacrificaria o futuro de Salvador e que cada vereador precisava colocar a mão na consciência e rever seu compromisso com a Cidade. Contou que o PSol fez dezenas de gabinetes de rua a respeito do Projeto e que as pessoas ficavam estupefatas quando sabiam o que ele pretendia. Comentou sobre as audiências públicas realizadas pelo Ministério Público, dizendo que elas foram laboratórios de democracia, enquanto as do Executivo e as da Casa foram incipientes, não tendo acatado a produção feita por intelectuais da área. Opinou que haveria um momento de avaliação global da atual gestão e que o prefeito pagaria caro pelo crime histórico a ser perpetrado, pois o Projeto da LOUOS é inimigo do meio ambiente e das questões sociais. Concluiu registrando que, por tudo isso, o PSol seria a ele contrário e continuaria lutando contra a degradação do Município. A Sessão foi prorrogada por duas horas. O vereador Sílvio Humberto lembrou ter sido contrário à visão de cidade apresentada no PDDU e observou que a LOUOS materializa as diretrizes desse outro diploma, que considerou voltadas aos interesses da especulação imobiliária. Criticou: as Operações Urbanas Consorciadas (OUCs), previstas no PDDU; o fato de a geração de trabalho e renda não serem tratadas nessas duas Leis; os amplos poderes conferidos à Comissão Normativa da Legislação Urbanística (CNLU); e a falta de diretrizes para a Ilha dos Frades. Disse que, em coerência com essa perspectiva, encaminharia a bancada de Oposição ao voto contrário, e citou Martin Luther King para destacar a consciência ao votar. O vereador Gilmar Santiago afirmou que o Projeto da LOUOS consolidaria todos os problemas que apontaram no PDDU, perdendo-se a chance de atacar as desigualdades sociais, sobretudo o racismo que estruturou a Cidade. Disse que a elite branca ocupou as melhores partes da Cidade e que aconteceria na Orla Atlântica o mesmo que com a Vitória no passado. Indagou por que repetiam os mesmos erros dos outros, de só enxergar a Cidade para uma parte da população, lembrando que ainda havia locais sem esgotamento sanitário e coleta de lixo. Disse, ainda, que o Projeto não atacava o desemprego e não aproveitava o bom momento com os investimentos do Governo do Estado, mencionando as Avenidas Orlando Gomes e Gal Costa. Comentou sobre o aumento do gabarito de construção em bairros como o Cabula, dizendo que o adensamento criou um caos no trânsito, inviabilizando outras vias estruturantes, e disse que Salvador cada vez mais precisaria de recursos para a mobilidade, já que fica refém de uma centralidade econômica. O senhor presidente Claudio Tinoco pediu que os presentes à Galeria respeitassem a fala do orador, que disse que todos tinham direito a fazer críticas, mas pediu reflexão sobre o papel do Parlamento. Disse que o vereador costuma ser avaliado pelo asfalto e serviços básicos que leva a bairros, mas que isso é obrigação da Prefeitura, e que o mesmo que "dava" isso tirava o direito ao meio ambiente, como às praias, cujo sombreamento criticou, e registrou seu posicionamento contrário ao Projeto. Pela ordem, a vereadora Vânia Galvão observou que o orador na Tribuna fora chamado de "mentiroso" por ocupante da Galeria e solicitou a retirada desse cidadão. O senhor presidente Claudio Tinoco pediu aos cidadãos da Galeria mais respeito, mas considerou que o fato de vereador da Oposição ofender ex-secretário inspirava esse tipo de atitude. A vereadora Vânia Galvão replicou que vereador que critica secretário exerce direito de manifestação constitucionalmente previsto. A vereadora Aladilce Souza disse que a Presidência endossava comportamento inadequado da Galeria e lamentou que um conteúdo transformador da Cidade fosse apreciado como se estivesse sob um rolo compressor. Considerou o atual PDDU um "Plano Imobiliário", que favorece empreiteiros a construir na Orla Atlântica, e considerou que as OUCs iriam vender o que restava da Cidade, sobre as quais expôs índices negativos que creditou a esse tipo de política. Lamentou a drástica redução de área verde em Patamares nos últimos anos e a possibilidade de uma via cortar a parte que restou, e afirmou que se iria sentir frio nas praias e calor no interior da Cidade, em razão das edificações na Orla. Citou o RI para dizer que o Projeto não cumpria a tramitação corretamente nas Comissões e criticou a falta de acesso às suas Emendas e os debates durante o recesso parlamentar. Concluiu prometendo levar essas questões à Justiça. O senhor presidente Paulo Câmara explicou que a votação seria feita por cada um dos oito Títulos, em discussão única. Pela ordem, a vereadora Aladilce Souza, citando o RI, contestou esse formato, pedindo que a votação fosse por artigo, o que foi acatado pelo senhor presidente. Desse modo, o Projeto de Lei n. 190/16 foi votado e aprovado, até a Redação Final, com Emendas e Subemenda à Emenda n. 11, contra os votos dos vereadores Aladilce Souza, Arnando Lessa, Everaldo Augusto, Gilmar Santiago, Hilton Coelho, Sílvio Humberto, Toinho Carolino, Vânia Galvão e Waldir Pires, e com a abstenção do vereador Edvaldo Brito. Em apreciação o Projeto de Lei. n. 119/16 (sobre os mototáxis), o vereador Euvaldo Jorge, presidente da Comissão de Transportes, emitiu Parecer favorável ao Projeto, em conjunto com a Comissão de Finanças. Discutiu o vereador Everaldo Augusto, que disse conviver com mototaxistas e não ter inimigos. Contou sobre a audiência pública que fora aprovada para debater o Projeto e recolher emendas, das quais disse que apresentara nove. Lembrou que o vereador Luiz Carlos Suíca foi escolhido relator da matéria e que seu Parecer foi pela aprovação com a inclusão de várias emendas. Observou que o Parecer emitido nesta Sessão não citou emenda alguma e disse que elas eram importantes, pois o Projeto não regulamenta a atividade e repassa essa função ao prefeito. Informou que o Projeto tem apenas sete artigos, leu seu art. 6º e chamou a atenção de que ele não trata das questões cruciais para o desenvolvimento da atividade, como a localização dos pontos. Por fim, disse ser a favor do Projeto, com a inclusão das emendas. Pela ordem, o vereador Léo Prates esclareceu que ele e o vereador Geraldo Júnior abriram mão da relatoria da matéria com a condição de que não haveria emenda em razão do compromisso firmado com a liderança sindical de que eles discutiriam sobre a regulamentação. Informou que o vereador Luiz Carlos Suíca precisou de mais tempo e só entregara seu Relatório neste dia, e que havia Voto em Separado seu, ressaltando a situação apresentada. No âmbito das Comissões, o vereador Sílvio Humberto votou com o relator, com a ressalva das Emendas. O edil Isnard Araújo também votou a favor da regulamentação, destacando que os mototaxistas precisavam ser respeitados. A vereadora Aladilce Souza disse que a forma adotada no Projeto estava protelando a regulamentação e que a Casa estava abrindo mão de legislar. Votou a favor do Projeto, mas com a ressalva da incorporação das Emendas. O vereador Henrique Carballal divergiu da colega que o antecedeu, afirmando que a aprovação do Projeto era um gesto de reconhecimento da categoria, que passava a ser regularizada. O vereador Arnando Lessa também acompanhou o relator, mas pediu à categoria respeito ao processo e voltou a alertá-la quanto aos artigos 5º e 6º do Projeto, reiterando que estavam a delegar, ao prefeito, a regulamentação. O Projeto de Lei n. 119/16 foi então votado e aprovado, até a Redação Final, com a abstenção do vereador Edvaldo Brito, que declarou voto, dizendo que sua abstenção no Projeto da LOUOS se deveu à complexidade da matéria e ao fato de ter posição parcialmente favorável e parcialmente contrária ao seu conteúdo; e que sua abstenção no Projeto dos mototaxistas se deveu à não-incorporação das Emendas. Foram também discutidos, votados e aprovados, após urgências aprovadas, os Projetos de Resolução n.s 48 e 50. Declarando voto, o vereador Léo Prates criticou o que considerou uma visão obtusa sobre a LOUOS e o PDDU, a produzir inverdades sobre essas Leis, e disse que a LOUOS incentiva o empreendedorismo entre os mais pobres, corrigindo segregação, e favorece HIS e a acessibilidade, e considerou que esses avanços eram rejeitados por contrariedade ao prefeito. Também declarou voto o edil Luiz Carlos de Souza, que ressaltou a importância da Sessão e dos Projetos dos mototaxistas e da LOUOS. Sobre este último, comentou acerca da sua contribuição, através de emenda, para acabar com restrição a templos religiosos, que não podiam ser construídos em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) nem em Zona Predominantemente Residencial (ZPR). Opinou que a forma original do texto traria um grande prejuízo às religiões e à sociedade, e declarou-se feliz por poder contribuir para que toda religião pudesse atuar em qualquer área. Nada mais havendo, o senhor presidente Kiki Bispo declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental. REGISTROS: registros dos vereadores Léo Prates, Euvaldo Jorge, Sílvio Humberto e Geraldo Júnior.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
PAULO CÂMARA	01/08/2016	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)

REQUERIMENTOS DEFERIDOS - 2016

Nº	VEREADOR	REQUERIMENTO
1559/2016	Leo Prates	Solicita obras de reforma da praça localizada nas Ruas Professor Luís Rogério de Souza e Marieta Alves - Itaigara.
1560/2016	Leo Prates	Solicita requalificação da iluminação pública na Rua Professor Luís Rogério de Souza - Itaigara.
1561/2016	Leo Prates	Solicita requalificação da iluminação pública na Rua Marieta Alves - Itaigara.
1562/2016	Leo Prates	Solicita serviço de pintura da faixa de pedestre e quebra-molas, localizados na Rua Sérgio de Carvalho - Federação.
1563/2016	Leo Prates	Solicita serviços de manutenção e colocação de corrimão na escadaria, localizada na Travessa Silvano - Federação.
1564/2016	Leo Prates	Solicita desobstrução da rede pluvial e colocação de 20 (vinte) tampas nos bueiros localizados na Travessa Silvano - Federação.
1565/2016	Tiago Correia	Solicita a requalificação asfáltica na Rua Nova Esperança - Itapoã.
1566/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua 1º de Maio - Itapoã.
1567/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua Sampaio - Itapoã.
1568/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua Doutor Baio Cerqueira - Itapoã.
1569/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua São Marcos - Itapoã.
1570/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua do Cajueiro - Boca do Rio.
1571/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua Heitor Dias - Boca do Rio.
1572/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua da Maçonaria - Boca do Rio.
1573/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua Alameda D4 - Boa Vista do Cabrito.
1574/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua G - Boa Vista do Cabrito.
1575/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Travessa 13 de Maio - Boa Vista do Cabrito.
1576/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua São José - Boa Vista do Cabrito.
1577/2016	Tiago Correia	Solicita qualificação asfáltica na Avenida das Virgens - Boa Vista do Cabrito.
1578/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua Santa Helena - Boa Vista do Cabrito.
1579/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua Felipe Guerra - Arenoso.
1580/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua Nossa Senhora Aparecida - Arenoso.
1581/2016	Tiago Correia	Solicito requalificação asfáltica da Rua Nove de Setembro - Arenoso.
1582/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua Reinaldo Praxedes - Arenoso.
1583/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfaltica na Rua Barcelona - Arenoso.
1584/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua da Horta - Arenoso.
1585/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua Bahia Formosa - Arenoso.
1586/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua Gilberto Bastos - Arenoso.
1587/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua Sergio Carneiro - Arenoso.
1588/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua Rubens Pinheiro - Arenoso.
1589/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Praça Balneário - Amaralina.
1590/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua dos Pescadores - Amaralina.
1591/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua Beco da Castalia - Amaralina.
1592/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua 2 de Fevereiro - Itapoã.
1593/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua Mandacaru - Itapoã.
1594/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Travessa São Jorge - Itapoã.
1595/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica da Rua 1º de Novembro - Itapoã/Stela Maris.
1596/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua Boa Vista - Itapoã/ Stela Maris.
1597/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua Boa Vista - Itapoã/ Stela Maris.
1598/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua Santo Antônio - Itapoã/ Stela Maris.
1599/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua Rio da Ilha - Itapoã.
1600/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua do Tubo - Itapoã.
1601/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua Travessa do Meio - Itapoã.
1602/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua da Fonte - Itapoã.
1603/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua Travessa da Mangueira - Itapoã.
1604/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua Tenente José Virgílio - Itapoã.
1605/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua Km 17 - Itapoã.
1606/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua da Ilha - Itapoã.
1607/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua dos Dominicanos - Dom Avelar.
1608/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua do Oratoriano - Dom Avelar.
1609/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua do Passionista - Dom Avelar.
1610/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua do Franciscano - Dom Avelar.
1611/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua das Mercendarias - Dom Avelar.
1612/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua Bartolomeu Dias - Dom Avelar.
1613/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua 13 Terceira Etapa - Castelo Branco.
1614/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua da Decida - Castelo Branco.

1615/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua F - Cajazeiras XI.
1616/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua 11 de Julho - Cajazeiras XI.
1617/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua Joana D'Arc - Cajazeiras XI.
1618/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Quadra C, Caminho 9 - Cajazeiras XI.
1619/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Quadra C, Caminho 8 - Cajazeiras XI.
1620/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Quadra B, Setor I - Cajazeiras XI.
1621/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Quadra D, Fazenda Grande I - Cajazeiras.
1622/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua C - Cajazeiras XI.
1623/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Conjunto Trobogy - Mocambo.
1624/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua Moisés - Cabula.
1625/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica no Conjunto Recanto Verde - Cabula.
1626/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua Jutahy Fernandes - Cabula.
1627/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua do Falcão - Cabula.
1628/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua Amazonas de Baixo - Cabula.
1629/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua Alameda Santa Bárbara - Cabula.
1630/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua Nabiguara - Cabula.
1631/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua Direta da Lagoa - Cabula.
1632/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua Beto Gaban - Cabula.
1633/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua Alexandre Gram-Bell - Cabula.
1634/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua da Ladeira - Cabula.
1635/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua Teodoro Albuquerque - Cabula.
1636/2016	Suíca	Solicita incremento da potência em 03 (três) postes de iluminação pública com numeração apagada, localizados na Travessa São João - Pernambués.
1637/2016	Suíca	Solicita instalação de 04 (quatro) postes com braçadeiras e lâmpadas e 06 (seis) luminárias nos postes já existentes na Rua Amazonas e nas Travessas Beto Gaban e Coronel - Cabula.
1638/2016	Suíca	Solicita serviço de recapeamento asfáltico na 2ª Travessa Arapuã - Baixa do Alto do Cruzeiro/Cosme de Farias.
1639/2016	Suíca	Solicita aumento da potência em 04 (quatro) postes de iluminação pública com numeração apagada, sendo 01 deles com 02 braços, localizados na Rua 5 de Fevereiro - Pernambués.
1640/2016	Suíca	Solicita aumento da potência em 05 (cinco) postes de iluminação pública com numeração apagada, localizados na Rua das Andorinhas - Pernambués.
1641/2016	Suíca	Solicita instalação de 08 postes de iluminação pública na 2ª Travessa Arapuã - Baixa do Alto do Cruzeiro/Cosme de Farias.
1642/2016	Leandro Guerrilha	Solicita reposição de lâmpadas queimadas (banho de luz), nos postes de iluminação pública, localizados na Rua da Gratidão - Piatã.
1643/2016	Leandro Guerrilha	Solicita implantação de sinalização de trânsito na Av. Professor Manuel Ribeiro - Armação.
1644/2016	Leandro Guerrilha	Solicita implantação de semáforo na Av. Professor Manuel Ribeiro - Jardim Armação.
1645/2016	Leandro Guerrilha	Solicita instalação de poste de iluminação pública na Rua José Ferreira - Doron.
1646/2016	Leandro Guerrilha	Solicita serviço de manutenção e conservação do sistema de macrodrenagem do Rio Jaguaribe, nas imedições na Rua da Gratidão - Piatã.
1647/2016	Leandro Guerrilha	Solicita reposição de lâmpadas queimadas (banho de luz) na Rua São Lázaro - Arraial do Retiro de Baixo.
1648/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua Direta de Sussuarana - Sete de Abril.
1649/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua Josefa Alves - Sete de Abril.
1650/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua Isnar Lopes - Sete de Abril.
1651/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua da França - Sete de Abril.
1652/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua Pistão - Sete de Abril.
1653/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Travessa Boa Esperança - São Gonçalo do Retiro.
1654/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfásltica no Conjunto Bahia - Santa Mônica.
1655/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua Lívia Maia - Santa Monica.
1656/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua Moura Brasil - Rio Sena.
1657/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua Beatriz Conjunto Ilha Amarela - Plataforma.
1658/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na 1ª Travessa Santa Helena - Pituaçu.
1659/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua do Altar - Pituaçu
1660/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua Boa Esperança - Periperi.
1661/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Comunidade Nova Divineia - Periperi.
1662/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua Luis Viana - Periperi.
1663/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Travessa Prefeitura - Periperi.
1664/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua Felipe Soares - Paripe.
1665/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua Porto Santo - Paripe.
1666/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua Mar Grande - Paripe.
1667/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua Joselito Santana - Paripe.
1668/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua Aratu de Cima - Paripe.
1669/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua Aratu - Paripe.
1670/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica no Setor L - Mussurunga II.
1671/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua Largo Brito - Mussurunga.
1672/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na 1ª Travessa do Petróleo - Massaranduba.
1673/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Avenida Leal - Massaranduba.
1674/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Avenida Margarida - Massaranduba.
1675/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Avenida João Guarda - Massaranduba.
1676/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Travessa Simão Sobral - Massaranduba.
1677/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica na Rua Genésio dos Santos - Massaranduba.
1678/2016	Tiago Correia	Solicita construção de uma Creche, nos arredores da Rua Ambrosina Arruda, no bairro de Mirantes de Periperi.
1679/2016	Suíca	Solicita incremento da potência das lâmpadas dos postes de iluminação pública de nºs X106409, X106411, X106458, X106459 e um com numeração apagada, localizados na 2ª Travessa da Paz - Pernambués.
1680/2016	Suíca	Solicita incremento da potência das lâmpadas dos postes de iluminação pública de nº X106412 e 3 (três) com números apagados, localizados na 1ª Travessa da Paz - Pernambués.

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Auxílio Educação

Cadastro	Servidora	Nº Processo
6.048	Katiane da Silva Souza	1230/2016

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: Abono de Permanência

Cadastro	Servidora	Nº Processo
2.182	Niodete Oliveira de Souza	1240/2016

ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço

Cadastro	Servidora	Nº Processo
6.007	Maria das Graças Fechine Pimentel	12492016

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	Nº/ANO	TIPO	DATA/HORA	LOCAL
PREGÃO ELETRÔNICO.	12/2016	MENOR PREÇO POR LOTE	14/09/16 – 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)	WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR UASG: 926412

OBJETO:	Aquisição de materiais odontológicos diversos a fim de suprir a demanda do Serviço Odontológico conforme Termo de Referência.
OBSERVAÇÕES:	EDITAL DISPONÍVEL NO SITE DA CMS: www.cms.ba.gov.br CONTATO: (71)3320-0421 – COMPEL

Salvador/BA, 30 de Agosto de 2016.

DILSON DO ESPIRITO SANTO FILHO
PREGOEIRO

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador

Plano Municipal do Livro é debatido no Centro de Cultura

Estiveram presentes os vereadores Sílvio Humberto, Hilton Coelho e Gilmar Santiago

Fotos: Reginaldo Ipê



Foi realizado no auditório do Centro de Cultura da Câmara Municipal, na manhã de terça-feira (30), o 3º Encontro de Debate do Plano Municipal do Livro, Leitura e da Biblioteca (PMLLB). O evento, organizado pela Rede de Bibliotecas Comunitárias de Salvador, foi mediado pelo o vereador Sílvio Humberto (PSB). Também estiveram presentes os vereadores Hilton Coelho (PSOL) e Gilmar Santiago (PT).

No encontro, foi discutido pontos do Decreto nº 24.590/2013, relacionado ao Plano Municipal do Livro, Leitura, e da Biblioteca. Segundo Ana Carneiro, coordenadora da biblioteca comunitária do bairro de Sete de Abril, uma das principais reivindicações para o plano é a transformação do decreto em lei, "para garantir que o que foi estabelecido não seja derrubado numa próxima gestão municipal", afirmou.

A outra reivindicação é a criação de um fundo orçamentário de recursos para a realização das metas previstas no PMLLB e a manutenção de bibliotecas comunitárias existentes.

Além dos vereadores presentes, a mesa de trabalho do evento foi composta por Célia Sacramento, vice-prefeita de Salvador; Maria Gorete, freira e coordenadora da biblioteca Toque Literário; Ana Carneiro, coordenadora da Biblioteca comunitária de Sete de Abril, que compõe a Rede de Bibliotecas Comunitárias de Salvador; Lourdes de Fátima, presidente do Conselho Diretor do PMLLB e Lidia Farias, bibliotecária e representante da Fundação Gregório de Mattos.



